



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI nº 935/2005, de 12 de dezembro de 2005.**

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias.

## SUPLEMENTAÇÃO

**ORGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0004 - Garantir Execução das Atividades da Secretaria

ATIVIDADE: 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

**ORGÃO: 06- SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0010- Garantir a População o Acesso a Saúde

ATIVIDADE: 2021- Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30.00 - Material de Consumo R\$ 19.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 31.000,00

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:  
 Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo  
sob o nº 900 / 2005  
Em 12/12/2005  
Sec. Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

**ARTIGO 2.º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

## **REDUÇÃO**

### **ORGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0004 - Garantir Execução das Atividades da Secretaria

ATIVIDADE: - 2.079 - Manutenção de Convenio de Cooperação Mutua com as Polícias Militar e Civil.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.70.41.00 - Contribuições R\$ 12.000,00

### **ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0105 - Assistência ao Idoso

PROJETO: 1.078 - Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 19.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 31.000,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 12 (Doze) dias do mês de dezembro ano de dois mil e cinco.

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito**